

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 30/12/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Envio deste Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico indicado abaixo, acompanhado dos documentos: a) via original do Boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado (todas as páginas), e assinado; b) Documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; • Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Fundos de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O acionista poderá enviar os documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico: ri@intelbras.com.br, até o dia 26 de dezembro de 2025. 2. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços: Essa opção destina-se aos acionistas detentores de ações que desejem enviar os boletins de voto à distância através de prestadores de serviços aptos a realizar a coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto à distância, como o a) escriturador das ações BTG Pactual Serviços Financeiros S/A, b) depositário central e c) agentes de custódia. Consoante os termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins aos prestadores de serviços em até 04 (quatro) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. Os prestadores de serviço verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, depositária central e escrituração. Caso os acionistas necessitem de informações adicionais, bem como a relação dos documentos exigidos, deverão entrar em contato com os seus respectivos prestadores de serviços para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 30/12/2025

verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como, os documentos e informações exigidos para tanto.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A/C: Intelbras – Diretoria de Relações com Investidores
Av. Rodovia BR 101, km 210

Área Industrial

São José/SC

CEP 88104-800.

Endereço eletrônico: ri@intelbras.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A

DTVM Departamento de Escrituração de Ações

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22250-040

Endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

1. Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.651.123/0002-52, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

2. Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Renovigi Energia Solar Ltda, com base no balanço patrimonial levantado em 30/09/2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

3. Aprovar o “Protocolo e Justificação” de incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, subsidiária integral da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

4. Aprovadas as matérias anteriores, aprovar a incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Companhia, com efeitos a partir da data de aprovação em Assembleia e registros nos órgãos competentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

5. Aprovadas as matérias anteriores e a incorporação, autorizar os administradores da Companhia, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 30/12/2025

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

6. Alteração do caput do artigo 20, parágrafo quarto do artigo 21 e o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para refletir as adequações à nova nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia, sem alteração das responsabilidades já atribuídas.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

7. Inclusão de novo inciso no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de novo objeto social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

8. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____